

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 03/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA – PESSOA FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 2 DE INVALIDADOS

De acordo com o item 6.4 do edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Pareceristas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos do artigo 8º, V, da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

O recurso deve conter a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail emergencial@secult.mg.gov.br com cópia recursolab@secult.mg.gov.br em formulário específico de recurso conforme o ANEXO II do edital.

ATENÇÃO: Obrigatoriamente no assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL LAB 03/2020 – Recurso.

LISTA APRESENTADA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES

ID	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1400	ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	Juiz de Fora	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1578	ALAE DE PAULA	Conselheiro Lafaiete	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1504	BEATRIZ DE CARVALHO PENNA	Itamonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1397	ENIARES PEREIRA SANTOS	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1423	FELIPE HENRIQUE LEMOS REIS	Belo Horizonte	Invalidado	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição

				de ID 1517.
1517	FELIPE HENRIQUE LEMOS REIS	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1556	HIRAN DONATO DOS SANTOS FELIPE	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1484	HUGO LEONARDO SOUZA PEREIRA	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1478	IONE MARIA SILVANO	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1431	JOAO BATISTA COUTINHO	Ubá	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1494	JOAO PAULO LEONEL	Areado	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1425	JUNIA BERTOLINA DA SILVA	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1539	KELVIM MARTINS CORDEIRO	Porto Firme	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1487	LUCIENE MARIA MATOSO RODRIGUES	Catas Altas	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1561	LUCIO MENDONCA DE ARRUDA	Betim	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1500	MARCOS ANTONIO MENDES	Maravilhas	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1439	MARIA ANTONIA PIRAI SILVA	Leopoldina	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1503	MEIRE LOURDES OLIVIO ROCHA	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1481	NATALINO PEREIRA DA ROCHA	Paraopeba	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1482	PRISCILLA DA COSTA GONZAGA CANDIDO	São Pedro dos Ferros	Invalidado	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 1536.
1536	PRISCILLA DA COSTA GONZAGA CANDIDO	São Pedro dos Ferros	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1495	RAFAEL VICENTE CORREA LUCAS	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1567	RAMON OSE DE ABREU	Maravilhas	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1483	RENATO ALVES DA ROCHA	Paraopeba	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1492	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO	Belo Horizonte	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1514	VANIA NAZARIO DE SOUZA	Santa Luzia	Invalidado	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.